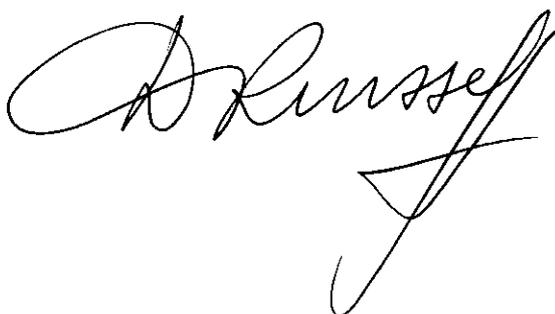


Mensagem nº 450

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para isentar o aposentado por invalidez e o pensionista inválido beneficiários do Regime Geral da Previdência Social - RGPS de se submeterem a exame médico-pericial após completarem 60 (sessenta) anos de idade”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.063, de 30 de dezembro de 2014.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russell', written in a cursive style. The signature is positioned below the date and is the final element of the document.